TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 65509.003178/2026-84

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviço técnico especializado para execução de Auditoria Ambiental Técnica na IMBEL – Fábrica da Estrela, localizada na Praça Marechal Ângelo Mendes de Morais, s/nº, Vila Inhomirim, Magé/RJ, em conformidade com a Diretriz DZ-056.R3 do Instituto Estadual do Ambiente – INEA, com a finalidade de realizar avaliação técnica das condições ambientais da Unidade, verificar o atendimento aos requisitos legais e ambientais aplicáveis e identificar eventuais oportunidades de melhoria e medidas necessárias ao aprimoramento do desempenho ambiental da organização.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Unidade	Valor Total (R$)
1	Execução de Auditoria Ambiental conforme Diretriz DZ-056.R3 do INEA, incluindo pré-auditoria, plano de auditoria, reunião de abertura, auditoria documental e em campo, reunião de encerramento e Relatório de Auditoria Ambiental	Serviço	10.200,00

3. ORÇAMENTO ESTIMATIVO

3.1. R$ 10.200,00.

4. JUSTIFICATIVA

4.1 A contratação justifica-se pela necessidade de realização de Auditoria Ambiental na IMBEL – Fábrica da Estrela, permitindo a avaliação das condições ambientais da Unidade mediante análise documental e verificação em campo.

A auditoria deverá proporcionar à Administração informações técnicas acerca das condições ambientais verificadas, possibilitando a identificação de eventuais não conformidades, pontos de atenção e oportunidades de melhoria.

A execução deverá observar a Diretriz DZ-056.R3 do INEA, conforme objeto da proposta comercial consultada.

A contratação de empresa especializada é necessária em razão da natureza técnica do serviço e da necessidade de utilização de profissionais com qualificação compatível com a atividade de auditoria ambiental.

5. CONDIÇÕES, FORMA DE RECEBIMENTO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

5.1 Escopo da contratação:

5.1.1. A Contratada deverá proceder a execução do serviço no endereço da IMBEL- FE, na Praça Mal. Ângelo Mendes de Moraes, s/n – Vila Inhomirim – Magé/RJ, no horário de 07 : 00 h às 11 : 00 h e das 13 : 00 h às 15 : 30 h.

5.1.2. A auditoria ambiental será realizada na unidade, considerando os termos da Diretriz DZ-056.R3 do Inea para a realização de Auditoria Ambiental, considerando as seguintes atividades:

- Pré-auditoria;
- Plano de auditoria;
- Reunião de abertura;
- Auditoria documental e em campo;
- Reunião de encerramento;
- Relatório de auditoria ambiental em conformidade com a Diretriz DZ 056.R3.

5.1.3. Equipe técnica:

- 1 auditor líder certificado;
- 1 auditor de campo.

5.2. O recebimento do objeto não significará a sua aceitação. Esta será efetivada após o mesmo ter sido inspecionado e aprovado para utilização, pela fiscalização da Indústria de Material Bélico do Brasil – IMBEL/ FE.

5.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da FORNECEDORA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução da entrega do objeto.

6. PRAZO

6.1. O prazo previsto para a realização dos serviços descritos no escopo dessa proposta é de 1 dia de auditoria em campo e 20 (vinte) dias para a entrega do Relatório de Auditoria.

7. ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

7.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da FORNECEDORA em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na modalidade de Licitação ou Dispensa de Licitação original utilizada pela UASG e que sejam mantidas as demais condições correlatas as mesmas, sem prejuízo à execução do objeto pactuado e com a anuência expressa da IMBEL/ FE à continuidade da devida execução da entrega do objeto.

8. GARANTIA

8.1. A FORNECEDORA será responsável pela substituição, troca ou reposição do objeto.

8.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as Especificações Técnicas exigidas no Item 2 deste Termo de Referência, devendo ser substituído no mesmo prazo mencionado no item 5.1, a contar da notificação oriunda da IMBEL/FE à FORNECEDORA.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

a) executar o serviço conforme este Termo de Referência;

b) observar a Diretriz DZ-056.R3 do INEA;

c) disponibilizar equipe tecnicamente qualificada;

d) cumprir o cronograma acordado;

e) realizar as atividades de auditoria documental e de campo;

f) elaborar o Plano de Auditoria;

g) realizar as reuniões previstas;

h) elaborar o Relatório de Auditoria Ambiental;

i) apresentar informações e esclarecimentos solicitados pela fiscalização;

j) corrigir eventuais falhas ou omissões identificadas nos produtos entregues;

k) manter sigilo sobre informações, documentos, dados e imagens obtidos durante a execução;

l) observar os procedimentos de segurança, acesso e circulação da IMBEL;

m) responsabilizar-se por danos decorrentes de ação ou omissão de sua equipe durante a execução;

n) manter válidas as habilitações, registros e demais documentos necessários à execução do serviço.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A IMBEL/ FE nomeará um Responsável para acompanhar a fiscalização da entrega do serviço nas condições contidas neste Termo de Referência, de acordo com os itens 2 e 5, que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas, notificando a FORNECEDORA para a imediata correção das irregularidades apontadas.

10.2. A existência e a atuação da fiscalização pela IMBEL/ FE, em nada restringe as responsabilidades técnicas e gerenciais únicas, integrais e exclusivas da FORNECEDORA, no que concerne a entrega do objeto.

10.3. Caberá ao empregado designado como Responsável em fiscalizar a entrega do objeto verificar a perfeita execução do objeto deste Termo de Referência, assim como solicitar a aplicação de penalidades a FORNECEDORA pelo cumprimento irregular ou descumprimento de qualquer item deste Termo de Referência.

11. DA MATRIZ DE RISCOS

11.1. A seguir, é apresentado as tabelas, que definem a probabilidade e o impacto que serão aplicados aos possíveis riscos.

PROBABILIDADE	IMPACTO

Situação	Pontuação
Muito baixa	1
Baixa	2
Média	3
Alta	4
Muito alta	5

Situação	Pontuação
Muito baixo	1
Baixo	2
Médio	3
Alto	4
Muito alto	5

11.2. Listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

Nº	Descrição	Probab.	Impacto	Nível	Alocação do risco
1	Não disponibilização de documentos necessários pela Contratante	**2**	**3**	**6**	Contratante
2	Restrição de acesso às áreas necessárias por motivo operacional ou de segurança	**2**	**3**	**6**	Contratante
3	Atraso na realização da auditoria por responsabilidade da Contratada	**2**	**3**	**6**	Contratada
4	Relatório elaborado em desacordo com o escopo contratado	**2**	**4**	**8**	Contratada
5	Falha ou omissão na análise documental ou de campo imputável à Contratada	**2**	**4**	**8**	Contratada
6	Necessidade de complementação ou correção do relatório por falha da Contratada	**2**	**4**	**8**	Contratada

11.3. Caso ocorra o previsto no item acima, as despesas do aditamento ocorrerão conforme descrito na alocação do risco.

11.4. A Contratada tem liberdade de inovação metodológica ou tecnológica, nas obrigações de resultado ou na melhoria no padrão da(s) solução(ões) previamente estabelecidas sobre o serviço.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Eleoterio de Jesus**, **Chefe de Seção em Exercício**, em 30/09/2026, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://imbel.sei.gov.br//sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0286394** e o código CRC **961A6334**.